



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pela seu/sua Diretor Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 507, de 30/04/2020, do Reitor do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **Seguros SURA S.A.** inscrita no CNPJ N.º 33.065.699/0001-27, sediada na Av. das Nações Unidas n.º 12.995, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP 04578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr Marcelo Pozzi Pestana**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 28.011.836-3 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.015409.2016-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato n.º **06/2016** por mais 12 meses, compreendendo o período de **30/11/2020 a 30/11/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 8100000000, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2020.

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p><i>Mauro de Souza Leão França</i> Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE</p> | | <p>Marcelo Pozzi Pestana CONTRATADA</p> | |
| TESTEMUNHA: | | TESTEMUNHA: | |
| NOME: <i>Joana de Oliveira Gomes</i> | | NOME: <i>Luiz Eduardo da Rosa Oliveira</i> | |
| CPF: <i>132.783.514-28</i> | | CPF: <i>137.335.774-83</i> | |
| CI: | | CI: | |

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5890-0BB6-AA71-FB0F.